

PROGRAMA DESCONTO ESPECIAL PELO ENEM (exceto Medicina)
Turmas de Janeiro/2023 (cursos PRESENCIAL) e turmas de abril (cursos
DIGITAL (EAD)/Flex)

1. O “Programa Desconto Especial pelo ENEM” consiste em programa para conceder benefício (desconto especial) nas mensalidades de ingressantes no 1º semestre de 2023 (Turma de Janeiro para cursos presenciais e turmas de abril cursos Digital (EaD)/Flex) pelo aproveitamento da nota no ENEM, nos cursos de Graduação – bacharelados, licenciaturas e tecnológicos – nas modalidades Presencial e Digital (EaD)/Flex nos *campi* e polos da UNIP em todo o Brasil (exceto Medicina).

2. O benefício será concedido a candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo utilizando a nota do ENEM, a partir de 01/03/2023 e se matricularem posteriormente, enquanto perdurar o Processo Seletivo UNIP 2023 - 1º semestre.

3. Para os cursos da **modalidade Digital (EaD)** os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

- a. Média de 300 a 449: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de maio e junho/2023 será concedido desconto especial de 60%; nas mensalidades da segunda e terceira série será concedido um desconto de 50% e a partir da quarta série o desconto será de 40%.
- b. Média de 450 a 599: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00, nas mensalidades de maio e junho/2023 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será de 60%;
- c. Média de 600 a 749: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades a partir de maio/2023 será concedido desconto especial de 70%;
- d. Média igual ou acima de 750*: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades a partir de maio/2023 será concedido desconto especial de 100%;

4. Para os cursos da **modalidade FLEX** os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:

- a. Média de 300 a 449: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de maio e junho/2023 será concedido desconto especial de 60%; nas mensalidades da segunda e terceira série será concedido um desconto

de 50%; nas mensalidades da quarta e quinta série será concedido um desconto de 40% e a partir da sexta série o desconto será de 30%.

- b. Média de 450 a 599: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; nas mensalidades de maio e junho/2023 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será de 60%;
 - c. Média de 600 a 749: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; e nas mensalidades a partir de maio/2023 será concedido desconto especial de 70%;
 - d. Média igual ou acima de 750*: Na mensalidade de abril/2023 serão cobrados R\$ 99,00; e nas mensalidades a partir de maio/2023 será concedido desconto especial de 100%.
5. Para os cursos da modalidade presencial (exceto Medicina) os benefícios serão concedidos mediante comprovação do resultado obtido pelo candidato em qualquer ENEM realizado a partir de 2015, de acordo com a média aritmética das notas, excluindo a redação, conforme segue:
- a. Média de 300 a 449: Na mensalidade de janeiro/2023 serão cobrados R\$ 99,00; a mensalidade de fevereiro será isenta (para candidatos que pagarem a matrícula até 31/03/202 e com exceção dos cursos de Medicina Veterinária e Odontologia), nas mensalidades de março a junho/2023 será concedido desconto especial de 60%; nas mensalidades da segunda e terceira série será concedido um desconto de 50% e nas mensalidades da quarta e quinta série será concedido um desconto de 40%. A partir da 6ª série será concedido 30% ou 40% de desconto até o final do curso. Consulte a porcentagem do desconto em <https://inscricoes.unip.br/inscricao>
 - b. Média de 450 a 599: Na mensalidade de janeiro/2023 serão cobrados R\$ 99,00; a mensalidade de fevereiro será isenta para candidatos que pagarem a matrícula até 31/03/202 e com exceção dos cursos de Medicina Veterinária e Odontologia), nas mensalidades de março a junho/2023 será concedido desconto especial de 65% e a partir da segunda série esse desconto será de 60%;
 - c. Média de 600 a 749: Na mensalidade de janeiro/2023 serão cobrados R\$ 99,00; a mensalidade de fevereiro será isenta (para candidatos que pagarem a matrícula até 31/03/202 e com exceção dos cursos de Medicina Veterinária e Odontologia) e nas mensalidades a partir de março/2023 será concedido desconto especial de 70%;
 - d. Média igual ou acima de 750*: Na mensalidade de janeiro/2023 serão cobrados R\$ 99,00 e nas mensalidades a partir de fevereiro/2023 será concedido desconto especial de 100%.

*Se obteve média maior ou igual a 750, o(a) candidato(a) será contemplado(a) com apenas uma bolsa de 100%; para isso, deverá comparecer ao *campus*, ou polo, desejado, com os originais do Boletim Individual do Enem e dos demais documentos necessários para efetuar a matrícula.

**Aos candidatos aos cursos de Odontologia e Medicina Veterinária, na mensalidade de janeiro/2023, diferente do especificado no item 5, acima, serão cobrados R\$ 350,00; não haverá isenção da mensalidade de fevereiro e não se aplicam os benefícios de 70% e 100% descritos neste Regulamento.

***Aos candidatos ao curso Medicina (Bacharelado), não se aplicam estes benefícios, ou seja, não se aplica o Programa de Desconto Especial pelo ENEM.

6. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.

7. Alunos da modalidade Digital (EaD)/FLEX que mudarem de currículo e/ou curso (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício.

8. É condição necessária para usufruir do benefício aqui regulamentado que o candidato que tenha realizado o ENEM em qualquer uma de suas edições a partir de 2015 e que possua média aritmética das notas das provas objetivas das quatro áreas do conhecimento maior ou igual a 300 e nota de redação maior ou igual a 100 pontos.

9. Os descontos especiais concedidos não são cumulativos com outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tem ou virá a ter e somente serão válidos após a realização da matrícula, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com documentação completa.

10. Os beneficiados com bolsas de 65% a 100% não poderão ter reprovação em disciplinas durante todo o curso; caso o beneficiário adquira reprovação em uma disciplina de qualquer período, seu desconto, no restante do curso, será reduzido ao desconto equivalente a faixa da média de 300 a 449. Em hipótese alguma a bolsa cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo candidato em regime de dependência ou de adaptação, nem cobrirá despesas não relacionadas às mensalidades, tais como emissão de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

11. Para o estudante usufruir o benefício aqui regulamentado é necessário postar o Boletim Individual com o resultado do ENEM, disponibilizado pelo INEP, para fins de comprovação das notas obtidas.

12. Matrículas já efetuadas advindas do Processo Seletivo por meio do vestibular on-

line, vestibular presencial, transferências (internas, externas ou portadores de diploma), reaberturas e matrículas em curso de pós-graduação não são elegíveis à participação no Programa Desconto Especial pelo ENEM.

13. Os beneficiados pelo Programa Desconto Especial pelo ENEM automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a UNIP, qualquer uma das Instituições do Grupo Sua Faculdade ou qualquer outra instituição ligada ao Grupo Educacional Objetivo.

14. O candidato inscrito no Programa Desconto Especial pelo ENEM aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

15. A UNIP se reserva o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

16. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2023 – 1º semestre, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

17. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão previstos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de 2023 – 1º semestre.

São Paulo, 01 de março de 2023.

**Universidade Paulista — UNIP
Assupero Ensino Superior Ltda.**